



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.848, de 13 de outubro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.266.039,01 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e um centavo), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0051.2306	33903000	16000001	1.428.217,64
1101.10.301.0051.2306	33903900	16000001	927.021,37
1101.10.122.0032.2237	31901100	16000001	910.800,00
TOTAL			3.266.039,01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 13 de outubro de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL Nº 101/2025 – Luiz Fernando de Souza